LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024
=DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/92 E § 5º DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":::::::::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR PAULO JOSE BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º: O § 3º do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n.º 01, de 23 de março de 1992, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. Para efeito de cálculo de vencimentos o mês é constituído de 4,5 (quatro e meia) semanas."

ARTIGO 2º: O § 5º do artigo 10 da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de novembro de 2004, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. (...)

§ 4º. (...)

§ 5º. Para os efeitos de cálculo dos itens que compõem a remuneração dos profissionais do magistério, o mês será considerado de 4,5 (quatro e meia) semanas."

ARTIGO 3°: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.12.09 15:01:41 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.12.09 15:31:07 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal